



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 269/2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2022, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.853,30 (Vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.242.0005.1.603 – Emenda Parlamentar - APAE

565 - 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 2.312.0003.0000 – Convênio FNAS - APAE

R\$ 22.853,30

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas:

Fonte de Recurso – 2.312.0003.0000 – Convênio FNAS - APAE - 54.608-9 – Banco do Brasil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 27 de abril de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal